



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 35/2023/TRE-RO.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 35/2023/TRE-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO
N. [0002179-39.2023.6.22.8000](#)**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – Serviços sem demo (Lei 14.133/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRE-RO E A EMPRESA IPOG, PARA
FINS DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES
NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA
EM LICITAÇÕES E CONTRATOS -
GOVERNANÇA E GESTÃO EM
CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
PÚBLICAS, NA MODALIDADE ENSINO À
DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA JUSTIÇA
ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, senhora **ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***028-SSP/RO e do CPF ***.521.642-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.688.977/0001-02, com sede na Rua T-55, S/N, Qd. 96, Lt.11, Setor Bueno, CEP: 74.215-170, em Goiânia/GO, Telefone(s): (69) 3025-8333 / (69) 98431-8066, E-mail(s): gerenciacomercial.pvh@ipog.edu.br, neste ato representado por seu Procurador, senhor **RONAN MAIA DE ASSIS CARVALHO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ***360.4**/SSP-SP e do CPF ***.651.221-**, telefone(s) (62) 3945-5050



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

e e-mail(s): ronan.maia@ipog.edu.br, e por sua Assessora Jurídica, senhora **MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***885*/SPTC-GO e do CPF ***.814.371-**, telefone(s) (62) 3945-5050 e e-mail(s): monise.costa@ipog.edu.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 794/2024(evento [1186580](#)), de 09/07/2024, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo contratual no percentual de 14,28%** (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) **sobre o valor do Contrato n. 35/2023** (evento [1099321](#)), correspondente ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em face da necessidade de realização de 01 (uma) inscrição de servidor na pós-graduação MBA em Licitações e Contratos - Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas, conforme condições estabelecidas no Contrato originário, assim como nas informações apresentadas na Solicitação n. 14/2024-PRES/DG/SGP/COEDE/SEDES(evento [1180504](#)) e na Infomarcção n. 102/2024-PRES/DG/SGP/COEDE/SEDES (evento [1181719](#)).

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento.

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, consoante Nota de Empenho 2024NE000368 (evento [1193771](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Art. 92, XII e art. 96 e segs. da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, complementação de **garantia contratual correspondente a 5%** (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas nos moldes do art. 96, § 1º da Lei n. 14.133/2021 e consoante regras estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, II, da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA QUARTA- O presente Termo Aditivo é celebrado com o com fundamento na [alínea "b" do inc. I do art. 124 e art. 125 ambos da Lei n. 14.133/2021](#) e na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 35/2023/TRE-RO.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/21)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (art. 94, II, Lei n. 14.133/20021) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, julho de 2024.

ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO Pelo CONTRATANTE	RONAN MAIA DE ASSIS CARVALHO NETO Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 35/2023/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/21)
--	---	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contrato 35/2023 (assinado em 11/07/2023) – Volume III do PA respectivo (evento 1099321), Vigência de 1 ano, a contar de 14/06/2023 até 14/06/2025. (Garantia: R\$ 2.800,00)	R\$ 56.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado ____/07/2024 – Volume V do PA respectivo (evento 1200900), com o seguinte objeto: 1. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 14,28% sobre o valor atualizado do Contrato n. 35/2023, correspondente ao valor de R\$ 8.000,00 (Garantia: R\$ 400,00)	R\$ 8.000,00	Acréscimo: 14,28%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN MAIA DE ASSIS CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 25/07/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 26/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 26/07/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1200900** e o código CRC **993983CC**.
